



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº888-GAB/PMLJ, 30 DE SETEMBRO 2021.
Projeto de Lei nº011/2021-PMLJ.
Autoria: Poder Executivo

Dispõe Sobre Nova Redação a Lei Municipal 490/2014- Institui e Regulamenta a Concessão de auxílio para tratamento fora do Município- TFD.

Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Nova redação no art.2º, com a inclusão do inciso III: Ajuda de hospedagem e alimentação com parcerias com instituições Filantrópicas, Associações ou Processos Licitatórios, para pacientes em tratamento fora do domicílio, dentro das condições e assistências á saúde.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Laranjal do Jari-Ap, 30 de Setembro de 2021.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
PREFEITO